



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA

Indicação nº 018/2019

EMENTA: Indicação ao chefe do Poder Executivo Municipal, sobre a implantação de vale alimentação.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições constantes no art. 126 do Regimento Interno desta casa de leis, após ouvido o plenário, submete ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

a) Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, a possibilidade do Município de Boa Esperança em realizar o fornecimento de vale alimentação aos pacientes que são encaminhados pela Secretaria da Saúde para realizarem exames médicos, consultas e outros procedimentos relacionados à Saúde, no Município de Cascavel.

A presente indicação tem como finalidade facilitar a situação dos pacientes que são encaminhados pela Secretaria de Saúde para realizarem exames médicos em outras cidades, pois, os pacientes que ali se encontram muitas vezes não conseguem se quer fazer uma refeição enquanto realizam os procedimentos ambulatoriais.

Após análise da presente indicação, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que estude, junto aos setores competentes, a possibilidade de viabilizar-se as medidas necessárias para a consecução do proposto.

Boa Esperança – PR, 07 de maio de 2019.

Gilson Martins